

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

COM(94) 669 final

Bruxelas, 21.12.1994

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

**PRIORIDADES DA UNIÃO EUROPEIA NA
CIMEIRA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(COPENHAGA, MARÇO DE 1995)**

Introdução

A mundialização da economia e o progresso tecnológico continuam a aumentar a interdependência entre as nações e, concomitantemente, acentuam-se os contrastes entre as situações de riqueza e de pobreza dos países e dentro de cada país. Deste modo, emergem novos pólos de desenvolvimento enquanto determinadas regiões, que ainda não estão aptas a tirar plenamente partido dessa situação, se afundam, pelo contrário, na pobreza. Da mesma forma, todos os países, industrializados ou em desenvolvimento, se vêem confrontados com o problema da dualização da sociedade: os operadores económicos, geradores de ganhos de produtividade ou com capacidade para explorar as oportunidades proporcionadas pela mundialização, registam uma melhoria da sua situação relativa, ao passo que as restantes camadas da população, em especial as menos qualificadas, se vêem quer excluídas do mercado de trabalho, quer transformadas em "trabalhadores pobres" ou relegadas para a economia informal, que as condena a uma marginalização gradual. Assim, as tensões geradas pelo desemprego estrutural, a extrema pobreza e a exclusão da sociedade manifestam-se em todos os países; são agravadas pelas migrações e pela evolução das estruturas familiares, que contribuem para o isolamento e vulnerabilidade dos mais fracos.

Esta evolução é contrária aos valores de justiça e de solidariedade da Carta das Nações Unidas, pondo em risco a estabilidade interna das nossas sociedades e alimentando os movimentos nacionalistas e integristas, que constituem uma fonte de tensões regionais e o germen do terrorismo internacional. Trata-se de uma evolução que pode comprometer a progressão rumo à democracia e à estabilidade, bem como em direcção ao comércio livre, à livre circulação dos capitais e à economia de mercado e constituir, desse modo, uma ameaça para a segurança e a paz a nível mundial.

A Cimeira Social inscreve-se na continuidade das conferências das Nações Unidas sobre o desenvolvimento da humanidade, tanto passadas (Rio, Viena e Cairo) como vindouras (Pequim), devendo ser encarada como uma oportunidade para aprofundar a tomada de consciência a nível mundial sobre estes desequilíbrios. As conclusões da Cimeira permitirão reorientar as economias nacionais e a cooperação internacional no sentido de uma equidade e solidariedade acrescidas, indispensáveis para o crescimento estável e o desenvolvimento duradouro.

A União Europeia, que se atribui como um dos objectivos primordiais "a promoção de um progresso económico e social equilibrado e sustentável" (Artigo B das Disposições Comuns do TUE), deseja contribuir com a sua experiência para esse aprofundamento. É sua intenção promover, na Cimeira Social, os princípios e objectivos adiante definidos e procurar que sejam assegurados os recursos e o acompanhamento necessários à sua realização.

1. Princípios

Em primeiro lugar, o desenvolvimento social é indissociável da democracia: o respeito pelos Direitos do Homem implica a participação da sociedade civil, nomeadamente através do diálogo entre parceiros sociais.

A integração das políticas sociais nas políticas económicas é indispensável para permitir uma adaptação contínua a um contexto mundial em constante evolução.

A abertura dos mercados e a acção da concorrência, combinadas com políticas macro-económicas adequadas, constituem uma fonte única de dinamismo. Porém, é igualmente necessário que as políticas económicas integrem acções estruturais, a nível nacional e internacional, por forma a assegurar a duração do crescimento e evitar que surjam grandes desigualdades. Os dois objectivos, durabilidade e luta contra a pobreza, encontram-se, com frequência, integrados nas mesmas acções destinadas a: reforçar o conteúdo do crescimento em termos de emprego, promover o acesso efectivo e equitativo aos recursos produtivos (terra, crédito e educação), fornecer prestações de bens e de serviços públicos destinados a promover o respeito pela dignidade humana e eliminar a pobreza extrema (água potável, alimentação, habitação, ambiente e assistência), aumentar a igualdade de oportunidades (igualdade entre mulheres e homens, educação, formação e cultura), garantir um nível mínimo de solidariedade perante situações de infortúnio (doença e acidentes profissionais) e facilitar a mobilidade e a inserção da mão-de-obra (formação e funcionamento do mercado de trabalho). Além disso, é também necessário reforçar a integração social, nomeadamente dos trabalhadores migrantes.

A UE tem procurado assegurar uma melhor articulação entre os diversos domínios das políticas económicas e sociais, atribuindo ao emprego uma prioridade explícita, que foi traduzida nos dois Livros Brancos apresentados pela Comissão sobre, respectivamente, o crescimento, a competitividade e o emprego, e a política social, bem como no plano de acção, a curto e médio prazo, de luta contra o desemprego. Este tema constitui também uma das preocupações essenciais das grandes orientações das políticas económicas da Comunidade.

O Livro Branco sobre a política social propunha uma estratégia global para reforçar e desenvolver a acção da União em matéria de política social, realçando que a criação de emprego, mesmo em grande escala, não seria suficiente para eliminar a exclusão social e a pobreza e que seriam necessários esforços suplementares para conseguir estimular a solidariedade e unir todos os protagonistas da luta contra a exclusão social, a começar pelos Estados-membros e pelas respectivas autoridades nacionais, regionais e locais.

2. Objectivos

Entre os objectivos já identificados no projecto de declaração política das NU, tendo em vista a Cimeira Social, a UE, com base nas orientações definidas no Livro Branco sobre a política social, deveria procurar, em especial:

a) A nível multilateral

- que todos os países definam objectivos de desenvolvimento social concretos e escalonados no tempo, em função do respectivo grau de desenvolvimento: objectivos em matéria de nutrição, de instrução primária, de habitação, de acesso à água potável e às infra-estruturas de saneamento básico, de educação, de saúde, de emprego, de acesso equitativo ao mercado e aos recursos produtivos, de sistemas de segurança social a desenvolver progressivamente, de ensino superior e de formação contínua;
 - fazer progredir os direitos sociais tomando como referência as convenções da OIT, designadamente as relativas à liberdade de associação e de negociação colectiva, ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, e incentivar os Estados a ratificá-las, assegurando a sua efectiva aplicação. Com efeito, é somente em presença de condições de trabalho satisfatórias que o emprego permite reduzir a pobreza e facilitar a integração social. As negociações iniciadas em Marráquexe, que serão prosseguidas no quadro da OMC, deverão procurar garantir que o comércio internacional contribua para o desenvolvimento social;
 - que a redução das desigualdades excessivas observáveis em numerosos países pobres e com rendimentos médios, devido a condições inequívocas de acesso à terra, ao crédito e à educação, nomeadamente para as mulheres, constitua um objectivo específico das políticas de desenvolvimento social;
 - que as políticas de cooperação e de assistência sejam mais bem coordenadas a fim de alcançar os objectivos de desenvolvimento social, de respeito pelos direitos sociais e de redução das desigualdades excessivas;
 - que as políticas recomendadas e apoiadas financeiramente pelas instituições internacionais, nomeadamente pelo FMI e o Banco Mundial, passem a integrar o desenvolvimento social, de forma explícita, em especial em matéria de ajustamento estrutural;
 - que a livre circulação internacional de capitais, condição essencial para o desenvolvimento dos países meridionais e a modernização dos países de Leste, se processe dentro de um quadro jurídico que permita evitar que os meios imprescindíveis para o desenvolvimento sejam desviados para actividades criminosas (droga, corrupção, terrorismo, etc.) ou indevidamente subtraídos à tributação.
- b) A nível bilateral, a UE deveria procurar estabelecer compromissos recíprocos com os países beneficiários de ajudas financeiras ou de preferências comerciais concedidas pela Comunidade, a fim de:
- ratificar e respeitar efectivamente os compromissos multilaterais acima evocados;

- atribuir prioridade, nos programas de cooperação em desenvolvimento acordados entre a UE e os seus parceiros, à criação de emprego e à luta contra a pobreza, nomeadamente através da redução das desigualdades, tendo em vista a integração desses objectivos nas suas políticas internas;
- atribuir prioridade, na concessão das ajudas e das preferências comerciais, aos países verdadeiramente empenhados em prosseguir estratégias de desenvolvimento social concretas e eficazes;
- em especial, no que se refere à África, a UE deve utilizar os seus diversos instrumentos de ajuda e de cooperação para apoiar os esforços internos, que necessitam de ser reforçados para conseguir uma posição mais favorável a nível do comércio mundial e para estimular o crescimento dos investimentos;
- quanto aos países em fase de transição da Europa Central e Oriental, é essencial que os benefícios das reformas se concretizem o mais rapidamente possível, adoptando, ao mesmo tempo, medidas para reduzir os riscos sociais inerentes às transformações em curso, para as camadas mais desfavorecidas. A UE tomará mais em conta a dimensão social do desenvolvimento nos programas de apoio às reformas económicas e políticas.

3. Os meios: recursos e acompanhamento

a) Recursos

É necessário evitar que o debate se centralize no objectivo de 0,7% de ajuda pública ao desenvolvimento (APD), embora esse objectivo continue a ser importante e seja conveniente incentivar os progressos efectuados nessa direcção, sobretudo pelos Estados que mais se afastam desse valor, por forma a assegurar uma repartição mais correcta dos esforços. Além disso, há que melhorar a relação custo/eficácia e o carácter selectivo da APD.

O problema dos recursos apropriados para o desenvolvimento deve, no entanto, ser abordado na perspectiva muito mais vasta da adequação das políticas internas e do papel crescente das exportações, bem como dos fluxos Norte-Sul de capitais privados canalizados pelos mercados internacionais liberalizados.

O aumento do nível de poupança mundial mediante políticas macro-económicas adequadas aplicadas a nível nacional, nomeadamente através da reabsorção dos défices orçamentais excessivos, e a melhoria da eficácia dos investimentos graças à liberalização dos mercados financeiros internacionais e à aplicação de políticas estruturais internas orientadas para a eficácia e a equidade, - assegurando um acesso efectivo aos recursos produtivos e aos mercados, nomeadamente para favorecer a integração gradual do sector informal na economia - constituem os eixos determinantes da obtenção dos recursos suficientes para o desenvolvimento e da sua utilização eficaz. A reorientação das despesas públicas, designadamente mediante a redução das despesas militares excessivas, a favor de

objectivos precisos de desenvolvimento social, bem como a adopção de sistemas fiscais equitativos, de tributação progressiva em função da importância dos rendimentos, devem ser recomendadas aos países em desenvolvimento e em transição empenhados em estratégias de desenvolvimento social. A redução das despesas militares será facilitada pela intensificação da cooperação regional, a fim de estabelecer um clima de confiança e reduzir a instabilidade.

Em complemento dessas políticas internas de mobilização de recursos para o desenvolvimento, a comunidade internacional deve incentivar, por seu lado, através da liberalização dos mercados, os fluxos de capitais e as transferências de tecnologia e de saber-fazer - principalmente mediante a constituição de empresas comuns - para os países em desenvolvimento e em transição. A este propósito, há que referir a importância de que se revestem a ratificação dos acordos concluídos no âmbito do Uruguay Round e a aplicação, a nível da OMC, da ordem de trabalhos de Marráquexe, incluindo no que se refere aos elos existentes entre comércio e desenvolvimento social. É igualmente necessário melhorar a eficácia da APD e aliviar a dívida dos países gravemente endividados, em especial os países africanos. Os esforços dos países em transição também deverão ser apoiados.

b) Mecanismos de acompanhamento

O seguimento a dar à Cimeira Social incumbe, em primeiro lugar, às instâncias nacionais. Por outro lado, a cimeira constitui uma oportunidade única para promover a tomada em consideração dos problemas de desenvolvimento social, numa perspectiva mais integrada, no âmbito do sistema das Nações Unidas. Mais especialmente, as Nações Unidas devem constituir a instância adequada para o intercâmbio de experiências nacionais relacionadas com os três principais temas da cimeira. Todos os mecanismos de acompanhamento devem inserir-se no quadro das instituições existentes. Devem ser tidos em conta, a este respeito, os papéis respectivos da Assembleia Geral, do ECOSOC e de uma Comissão para o Desenvolvimento Social renovada. É igualmente essencial que os órgãos das NU, as agências especializadas, as instituições de Bretton Woods e a OMC participem activamente no seguimento dado à cimeira, nos respectivos domínios de competência. A Cimeira Social deveria, além disso, realçar a necessidade de promover uma abordagem coerente e coordenada do desenvolvimento social, reforçando a cooperação entre os órgãos e agências das NU, em especial entre a OIT, as instituições de Bretton Woods e a OMC.

Conclusão

A Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social deverá contribuir para que a mundialização da economia tenha um sentido, atribuindo-lhe como objectivo um desenvolvimento centrado no Homem e baseado num conjunto de princípios e de regras comuns a todos os continentes e a todos os países, que permita prevenir os riscos de confronto e assegurar um máximo de intercâmbio e de cooperação entre eles. As políticas nacionais deverão, no âmbito de uma ordem internacional que fixe objectivos e normas de

equidade e de progresso social, integrados em políticas de crescimento estável e de desenvolvimento duradouro, ter por objectivo explícito a redução da pobreza, a promoção do emprego produtivo e a integração social, preservando, ao mesmo tempo, o ambiente.

A nível nacional, é preciso, em primeiro lugar, prevenir e combater a pobreza e a exclusão, assegurando o acesso efectivo e equitável de toda a população aos recursos produtivos e aos mercados, bem como a um sistema de segurança social mínimo. A erradicação da pobreza e a integração social exigem, porém, uma intervenção adicional sistemática a nível das suas causas profundas: a participação fundada na democracia e nos Direitos do Homem, incluindo a igualdade entre homens e mulheres, a cobertura das necessidades de base em matéria de habitação salubre, de alimentação e de saúde graças à solidariedade do conjunto da sociedade, a educação e a formação constituem igualmente os eixos centrais de uma tal intervenção. Além disso, a acção das associações de voluntariado em contacto directo com a população deve ser apoiada pelo Estado e pelas autoridades regionais e locais.

A nível internacional, o respeito pela democracia e pelos Direitos do Homem deve ser reforçado e assegurado e deve ser promovida a negociação multilateral de normas sociais, nomeadamente no âmbito da OIT e do ECOSOC; essas normas deverão ser integradas nas políticas conduzidas pelos órgãos e agências especializadas das Nações Unidas, pela OMC, pelo FMI e pelo Banco Mundial, os quais devem igualmente definir objectivos explícitos e concretos em termos de desenvolvimento humano.

Deverá ser reforçada a ajuda bilateral e multilateral aos programas sociais, por forma a incentivar as transferências necessárias de recursos internos para objectivos de desenvolvimento humano, nomeadamente no quadro dos orçamentos públicos.

O acompanhamento das políticas nacionais e a cooperação internacional devem ser assegurados de forma sistemática, para permitir identificar os progressos substanciais efectuados, aquando da próxima Cimeira Social, que se deverá realizar em 2005.

A União Europeia irá prosseguir, por seu lado, garantindo, ao mesmo tempo, a máxima abertura do seu mercado, os esforços para criar o maior número de postos de trabalho, prevenir a exclusão social e revitalizar, nessa perspectiva, os sistemas de segurança social. A erradicação da pobreza e a integração de todas as componentes da sociedade constituirão os seus objectivos.

Por último, a União Europeia, principal doador de ajuda ao desenvolvimento, declara-se decidida a continuar a fornecer uma contribuição substancial para a acção internacional em matéria tanto de normas e de convenções negociadas a nível multilateral, como de cooperação com os seus parceiros em desenvolvimento.

ISSN 0257-9553

COM(94) 669 final

DOCUMENTOS

PT

04 05 11

N.º de catálogo : CB-CO-94-705-PT-C

ISBN 92-77-84527-9
